

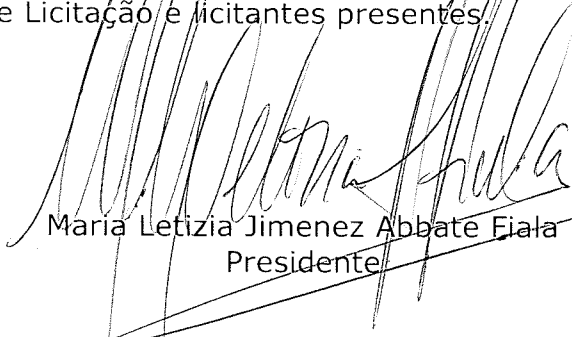


ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO E ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2012 - COMEC


Aos **trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze**, às **10:30 horas**, na sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 05/2012, composta por Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala, como presidente, Gilberto Bley Menezes, Rosicler Iachinski, Ademir Lopes dos Santos Paz, como membros, Paulo Eduardo Graichen, suplente convocado, para abertura do envelope nº 01 - Proposta de Preço e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação relativos à **CONCORRÊNCIA Nº 05/2012**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba - **REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA PEDREIRA** (vias Radiais de Integração Metropolitana), de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade - Copa do Mundo 2014, referente ao contrato de financiamento nº 319.701-29/10 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o governo do Estado do Paraná. A Presidente abriu a sessão e passou a chamar os representantes das empresas presentes para assinatura da lista de presença, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Em seguida, a Presidente exibiu os envelopes fechados e inviolados. Foi constatada a participação no certame das seguintes empresas: **EMPO - EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL**, representada pela senhora Juliana de Oliveira; **SOTIL LTDA**, representada pelo senhor Luiz Eloy de Souza; **TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pela senhora Nátali Saavedra Florero; **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, representada pelo senhor Vanderlei Francisco Lourenço. Ato contínuo, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, verificando-se a inviolabilidade dos mesmos. A Presidente convidou os representantes das licitantes presentes para que viessem à mesa, a fim de acompanhar a abertura do envelope 01. Abertos os envelopes, os documentos contidos nos mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Constatou-se que a empresa **EMPO - EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL**, apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 26.705.738,43** (vinte e seis milhões setecentos e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos); **SOTIL LTDA**, apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 26.437.479,56** (vinte e seis milhões quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); **TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 26.303.167,87** (vinte e seis milhões trezentos e três mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos); **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 26.544.727,57** (vinte e seis milhões quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos). Em seguida, a Presidente colocou a Proposta de Preço à disposição para verificação e manifestação, no caso de interesse. Não houve manifestação. Os membros da Comissão classificaram as licitantes na seguinte ordem: **TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi classificada em primeiro lugar; **SOTIL LTDA** foi classificada em segundo lugar;

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO E ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2012 - COMEC


VIAPLAN ENGENHARIA LTDA foi classificada em terceiro lugar; **EMPO - EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL** foi classificada em quarto lugar. Ato contínuo, as licitantes presentes renunciaram expressamente ao direito de recurso previsto na alínea "b", inciso I, artigo 94 da Lei Estadual 15608/07 e alínea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8666/93. Iniciada a fase de habilitação, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes classificadas nos 03 (três) primeiros lugares: **TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; SOTIL LTDA** e **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**. Verificou-se o atendimento das exigências constantes no instrumento convocatório, declarando as licitantes habilitadas. A Presidente colocou os documentos de habilitação à disposição para verificação e manifestação, no caso de interesse. Não houve manifestação. Ato contínuo, as licitantes presentes renunciaram expressamente ao direito de recurso previsto na alínea "a", inciso I, artigo 94 da Lei Estadual 15608/07 e alínea "a", inciso I, artigo 109 da Lei 8666/93. Os membros da Comissão declararam a licitante **TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** vencedora do presente certame. O envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **EMPO - EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL** foi devolvido nesta oportunidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme segue assinada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.



Maria Letizia Jimenez Abbate Fiala
Presidente


Gilberto Bley Menezes
Membro


Rosicler Tachinski
Membro

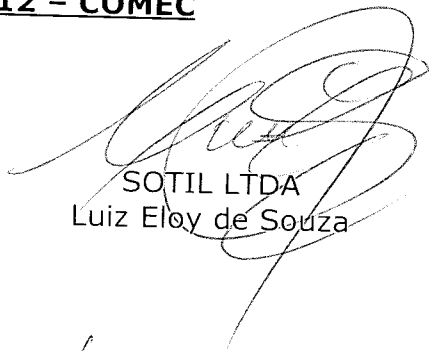

Ademir Lopes dos Santos Paz
Membro


Paulo Eduardo Graichen
Suplente convocado


EMPO - EMPRESA CURITIBANA DE
SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL
Juliana de Oliveira



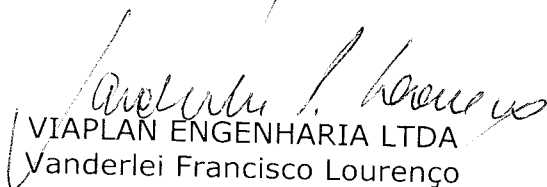
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO E ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2012 - COMEC



SOTIL LTDA
Luiz Eloy de Souza



TUCUMANN ENGENHARIA E
EMPREENHIMENTOS LTDA
Nátali Saavedra Florero



VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
Vanderlei Francisco Lourenço

